

## REDUÇÃO DO INTERVALO DE ALMOÇO

As convenções e acordos coletivos de trabalho firmados pelo SINDISAÚDE garantem a concessão regular de todos os intervalos legais (15min nas jornadas de 4 a 6 horas e de 1 hora nas jornadas superiores a 6 horas, dentre outros). Pela reforma, o intervalo que era de no mínimo 01h, poderá ser reduzido para até 30min, se for negociado com o Sindicato. Caso o empregador não o conceda, deverá pagá-lo como hora extra.

## BANCO DE HORAS

A reforma diz que o banco de horas poderá ser negociado entre patrão e empregado, por acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de seis meses, ou ainda, de forma verbal, para compensação dentro do mesmo mês. O Sindicato não concorda com a aplicação do banco de horas individual.

## HOMOLOGAÇÃO E QUITAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Graças à Convenção Coletiva firmada pelo SINDISAÚDE para os hospitais filantrópicos, as rescisões devem ser feitas no sindicato até 30 de abril de 2018. No caso das empresas privadas, pela Convenção firmada pelo SINDISAÚDE, as rescisões devem ser feitas no sindicato até 30 de abril de 2019. A reforma trabalhista libera que a rescisão de contrato seja acompanhada pelo sindicato, mas o SINDISAÚDE vai continuar a exigir que as homologações sejam feitas por ele, uma vez que cerca de 70% delas têm erros de cálculo a menor, que são corrigidos.

## AÇÕES TRABALHISTAS

A legislação nova prevê que o trabalhador que perder uma ação trabalhista vai pagar honorários entre 5% e 15% do valor do processo, bem como, honorários periciais, até mesmo para o beneficiário da Justiça Gratuita. O SINDISAÚDE discorda de tal previsão, por ser inconstitucional, vedando o acesso à Justiça ao trabalhador. Os trabalhadores têm o direito de ingressar com as reclamações trabalhistas cobrando as verbas que deixaram de ser pagas na contratualidade, sem qualquer ônus. A assessoria jurídica do Sindicato buscará a garantia de que todo trabalhador fique isento do pagamento das custas do processo.

## TRABALHO INTERMITENTE

Pela reforma, o trabalhador fica à disposição da empresa e só vai receber pelas horas que trabalhar, sem ter definida a renda mensal a jornada de trabalho. É a oficialização do "bico". O SINDISAÚDE se opõe a este tipo de contratação na área de saúde.

## GESTANTE E LACTANTE EM AMBIENTE INSALUBRE

É permitido o trabalho de mulheres grávidas em ambientes de baixa ou média insalubridade, exceto se apresentarem atestado médico que recomende o afastamento.

## DEMISSÃO

Com a nova lei, o contrato de trabalho poderá ser extinto de comum acordo, com pagamento de metade do aviso prévio e metade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS. O empregado poderá movimentar apenas até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS, mas não terá direito ao seguro-desemprego.

## FÉRIAS

As férias poderão ser fracionadas em até três períodos, mediante negociação, contanto que um dos períodos seja de pelo menos 14 dias corridos.

## CONTRATO TEMPORÁRIO

O contrato temporário teve seu prazo aumentado de 90 para 180 dias, sendo possível prorrogar para mais 90 dias.

## A TRANSFORMAÇÃO DEPENDE DE NÓS

*O ano de 2017 termina e mais um ciclo vai ser iniciado. É chegada a hora de refletir, rever etapas vivenciadas nos últimos 12 meses e avaliar se fizemos o certo. Se demos o melhor de nós mesmos, lutamos por aquilo que realmente queríamos, nos desculpamos pelos nossos erros e perdoamos os dos outros, se fomos generosos com nossos semelhantes e o que fizemos para mudar.*

*Questionamentos que sempre devem ser feitos. Mas ganham força nessa época do ano em que enxergamos a possibilidade de transformação, em que prometemos realizar nossos sonhos, melhorar nossas vidas e as das pessoas queridas e progredir como seres humanos. Mais importante do que prometer é sair do discurso e agir. Colocar em prática tudo que desejamos para que, daqui a um ano, possamos avaliar nossa trajetória com satisfação maior do que a que sentimos hoje.*

*A direção do SINDISAÚDE deseja que toda essa vontade de transformação também seja direcionada para o campo profissional da categoria. E que trabalhadores e trabalhadoras canalizem cada vez mais sua energia na luta por melhor qualidade de emprego, de companheirismo e solidariedade com seus colegas. Tanto no Sindicato, como na vida, não podemos agir como se fôssemos meros expectadores, que aguardam algum salvador para nos ajudar. Devemos, nós mesmos, definir os rumos de nossa história. E que a história desse Sindicato seja cada vez mais, e sempre, uma história de muita luta, protagonizada por uma categoria que não aceita, em hipótese alguma, a tentativa de exploração do patronato.*

*O SINDISAÚDE deseja a todos os trabalhadores e trabalhadoras um Feliz Natal e um 2018 cheio de conquistas. Mas que essas conquistas sejam alcançadas em conjunto. Porque unidos, somos fortes. Façamos, todos, a nossa parte. Boa Festas,*

*Terezinha Perissinotto - Presidenta do SINDISAÚDE.*

# REFORMA TRABALHISTA

## Saiba o Que Mudou

# SindiSaúde

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Passo Fundo e Região



Filido  
CUT  
FEESSEERS  
CNTSS  
CNTS

# GREVES VITORIOSAS

## Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões e Soledade



Soledade



Palmeira das Missões

**SEM TRABALHADORES NÃO SE FAZ SAÚDE DE VERDADE.**

Atenção

**NÃO ACEITE ACORDOS OU PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO SEU CONTRATO DE TRABALHO SEM ANTES CONSULTAR O SINDICATO. NA RESCISÃO, NÃO ASSINE NADA QUE O IMPEÇA DE RECORRER À JUSTIÇA DO TRABALHO PARA RECLAMAR OS SEUS DIREITOS.**

## MOMENTO DE CRISE

Nenhuma crise é pré-anunciada. Ela vem de surpresa. Mas a que vamos enfrentar desde a aprovação da Reforma Trabalhista do Governo Temer já podia ser vislumbrada. Ninguém se sente preparado para lidar como uma situação adversa da perda de direitos que vamos enfrentar. Quase sempre nesses casos rola um clima de desinformação, insegurança, confusão e fofoca dentro dos hospitais e das empresas de saúde porque os trabalhadores não conseguem entender os desdobramentos, a gravidade e os impactos criados pelas mudanças. A faísca de um potencial desastre pode nascer da desinformação, especialmente por vivermos em uma era que as notícias correm como fogo em capim seco. Por isto, a qualquer dúvida, qualquer boato ou abordagem e/ou reunião da chefia ou do setor de recursos humanos PROCURE o SINDISAÚDE. Estaremos sempre prontos para orientá-los.



EXPEDIENTE:  
Jornal do SINDISAÚDE de Passo Fundo e Região  
Presidenta: Terezinha Perissinotto  
Endereço: Rua Eduardo de Brito, 168 – Centro – Passo Fundo - Fone: (54) 3312-4200  
e-mail: [secretaria@sindisaudepf.org](mailto:secretaria@sindisaudepf.org) / site: [www.sindisaudepf.org](http://www.sindisaudepf.org) / Facebook: [sindisaudepf](https://www.facebook.com/sindisaudepf)  
Reportagem e textos: Rosa Pitsch (MTb.5.015)  
Projeto gráfico e finalização: Christel Fank / Impressão: Gráfica Agetra – Tiragem: 3.000



## GREVES VITORIOSAS

### Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões e Soledade



Doze dias em Lagoa Vermelha, 11 dias em Palmeira das Missões e 26 dias em Soledade.

Os trabalhadores da saúde do Hospital São Paulo, do Hospital de Caridade e do Frei Clemente deram uma lição de força e mobilização durante as greves que, além de buscar o pagamento de salários em atraso, trouxeram à tona para toda a sociedade a real situação dos hospitais para as suas comunidades, fazendo surgir movimentos na busca de recursos também para impedir o fechamento das casas de saúde.

A participação da direção do SINDISAÚDE nas negociações com a direção dos dois hospitais, na instalação dos acampamentos, nas mobilizações como passeatas, nas entrevistas a veículos de comunicação, na organização dos três movimentos grevistas mostra a importância da existência do SINDISAÚDE. E ele pode continuar na defesa dos trabalhadores da saúde dos seus 62 municípios de abrangência se tiver o apoio da categoria. Por isto a necessidade de você filiar-se ao Sindicato e garantir a sua manutenção.

O papel importante dos trabalhadores nos três episódios se conhecendo, se respeitando e conversando entre si, mostraram que, para além do trabalho, passa a existir o companheirismo, fruto de uma reflexão conjunta e da busca da unidade. Esta também é uma vitória a que o seu Sindicato se associa e se orgulha.

## REFORMA TRABALHISTA

A Reforma Trabalhista do Governo TEMER, que entrou em vigor no dia 11 de novembro foi um duro golpe para os trabalhadores, tirando direitos adquiridos em décadas.

### Poderá ser negociado:

- jornada de trabalho
- participação nos lucros
- banco de horas
- troca do dia do feriado
- intervalo intrajornada
- entre outros

### Não poderá ser negociado:

- Direito a seguro desemprego
- Salário Mínimo
- 13º salário
- Férias anuais
- Licença maternidade/paternidade
- entre outros

### NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO

A negociação que o SINDISAÚDE fizer terá mais força do que a nova lei. Convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação. Pela reforma, os sindicatos e as empresas podem negociar condições de trabalho diferentes das previstas em lei, mas não necessariamente num patamar melhor para os trabalhadores, o que reforça a importância de um sindicato forte e representativo de toda a sua categoria, para garantia e ampliação de direitos. Mas, para isto, você precisa filiar-se, para fortalecê-lo.

### TERCEIRIZAÇÃO

Foi autorizada a terceirização irrestrita e ela não vai aumentar o número de empregos. Vai, sim, reduzir salários e direitos. Os terceirizados tem o salário 25% menor do que os contratados diretos trabalham em média quatro horas a mais por semana. A terceirização também resulta em mais acidentes de trabalho e o terceirizado quase sempre é discriminado e tem dificuldades em receber corretamente salários e verbas rescisórias. Pela reforma, dentro de 18 meses a empresa não pode dispensar o trabalhador efetivo para recontratá-lo como terceirizado, o que não evita que não possa fazê-lo em relação a novos funcionários.

### JORNADA

As convenções e acordos coletivos de trabalho firmados pelo SINDISAÚDE garantem uma jornada máxima semanal de 40 horas e de 200 horas mensais. Pela reforma trabalhista, a jornada diária poderá ser de 12 horas com 36 horas de descanso, inclusive mediante ajuste individual nas novas contratações, respeitando o limite de 44 horas semanais (ou 48 horas, com as horas extras) e 220 horas mensais. O Sindicato discorda da aplicação da jornada 12 x 36 mediante ajuste direto entre empresa e funcionário, exigindo que tal jornada continue valer apenas mediante norma coletiva, conforme prevê a constituição.